



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 151, de 31 de outubro de 1.995.

Altera redação da Resolução nº 144/95

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

**ARTIGO 1º** - Fica revogado o disposto na letra "b" do Parágrafo Único do artigo 218 da Resolução 144 de 10 de abril de 1.995.

**ARTIGO 2º** - No Artigo 222 da Resolução 144 de 10 de abril de 1.995 fica acrescentado o seguinte Inciso:

**ARTIGO 222: .....**

XI - .....

XII - constituição de Comissão Especial de Inquérito, desde que formulado por um terço dos Vereadores da Câmara Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de outubro de 1.995.

*Ademar Monteiro*  
Ademar Monteiro  
Presidente.

Afixada no quadro de Editais da Secretaria em 31 de outubro de 1.995.

*Sergio Alcides Dias Baciotti*  
Sergio Alcides Dias Baciotti  
Auxiliar Administrativo.